



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 440/2019/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 16 de setembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados – Anexo I – sala 1
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 920/2019.

Senhora Deputada,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a identificação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 11/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 18/09/19	às 15:50
LVR	5.876
Servidor	Ponto
<i>[Assinatura]</i>	

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1º SEC/RI/E/nº 662/19, que remete o Requerimento nº 920/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, com pedido de informações acerca dos gastos com o Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF) / Cartão Corporativo.

2. Em resposta aos questionamentos constantes no requerimento supracitado, informo os seguintes dados:

a) O Gabinete de Segurança Institucional(GSI/PR) possui 34 (trinta e quatro) CPGF que são utilizados nas viagens e apoio ao Presidente e ao Vice-Presidente da República. A identificação dos servidores que utilizam os cartões é um dado de natureza sigilosa, com base no que dispõe os art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em razão da necessidade de proteger a identificação dos envolvidos com a segurança do Presidente, Vice-Presidente e dos respectivos familiares. Adicionalmente, o inciso I do art. 6º da Portaria nº 37/GSI, de 4 de junho de 2012, também orienta a salvaguarda das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos que tenham relação com a segurança institucional.

Quanto aos dados da Agência Brasileira de Inteligência(ABIN), são informações de caráter sigiloso, com base nos art. 9º e 9ºA da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, em função da necessidade de preservar as ações e os agentes de Inteligência.

b) O montante de gastos mensais do GSI/PR e da ABIN, entre os meses de janeiro a agosto de 2019, segue no documento Anexo.

c) As despesas realizadas por meio de CPGF são na modalidade suprimento de fundos, seguindo a Portaria nº 37/GSI, de 4 de junho de 2012, em favor do Sistema de Segurança Presidencial, das atividades de segurança orgânica e das atividades da ABIN.

d) Os eventos relacionados com os gastos dos CPGF do GSI/PR e da ABIN são informações de caráter sigiloso, não sendo passíveis de divulgação, em virtude de serem informações de acesso restrito, conforme determinam os art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e os art. 9º e 9ºA da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, já citados.

e) Não houve reuniões no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no sentido de discutir a extinção do CPGF como modalidade utilizada para a concessão de suprimento de fundos.

3. Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 16/09/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1443038** e o código CRC **09CB21C4** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005009/2019-15

SEI nº 1443038

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>